



**Decreto N° 3382 - de 22 de Junho de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	4.667,34
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	482,66
Total da Sub-Unidade 01	5.150,00
Total da Unidade 04	5.150,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	20,00
Total da Sub-Unidade 01	20,00
Total da Unidade 06	20,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	5.871,21
Total da Sub-Unidade 01	5.871,21
Total da Unidade 10	5.871,21
Total da Instituição 02	11.041,21
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>11.041,21</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	5.150,00
Total da Sub-Unidade 01	5.150,00
Total da Unidade 04	5.150,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0029-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EST-NASF	20,00
Total da Sub-Unidade 01	20,00
Total da Unidade 06	20,00
Total da Instituição 02	5.170,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>5.170,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 22 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34